



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

21/11/2025

Jornal AMP

Página 536

Edição 3411

Karina

Ass. Responsável

DECRETO N° 6790/2025

Data 19/11/2025

Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR GERSO FRANCISCO GUSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI N° 3012/2025 DE 19/11/2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 252.455,82 (duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.02	Departamento de Serviços Urbanos	
154520007.1.017000	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
4.4.90.52 (3972) (876)	Equipamentos e material permanente	240.000,00
4.4.90.52 (3974) (501)	Equipamentos e material permanente	12.455,82

Total.....R\$ 252.455,82

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, das seguintes fontes:

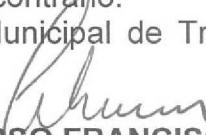
Fonte	Especificação	Valor R\$
876	CONVÊNIO SECID PARQUE INFANTIL PROTOCOLO N 23.910.730-3	240.000,00
501	Receita de alienação de ativos	12.455,82

Total.....R\$ 252.455,82

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº2165/21: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de novembro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal